

**EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**

**Emprel**

**PARECER TÉCNICO Nº 083/2022 – EMPREL**

**ANÁLISE DO MATERIAL ENVIADO PELA EMPRESA ELETROMIDIA  
ATRAVÉS DA CARTA REC-007/2022 À SECRETARIA EXECUTIVA DE  
PARCERIAS ESTRATÉGICAS (SEPE) - SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO (SDECTI)**

**PREFEITURA DO RECIFE**

**Parecer Técnico nº 083/2022 -**

**Análise da Carta 007/2022 da Eletromidia enviada à SDECTI /SEPE**

**Secretaria Executiva de Parcerias Estratégicas (SEPE)**

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e  
Inovação (SDECTI)**

## **INTRODUÇÃO**

A Secretaria Executiva de Parcerias Estratégicas está estruturando o projeto de concessão da implantação e manutenção de **Relógios Eletrônicos Digitais (REDs)** na cidade. O projeto prevê a instalação de 108 relógios que, além de exibir a hora, temperatura local, informações de trânsito, tábua de maré e outras diversas informações de interesse social, contarão com funcionalidades estratégicas, como abrigar pontos de internet Wifi e Câmeras de Monitoramento. Foi realizada o Processo Licitatório nº 009/2022, na modalidade Concorrência nº 001/2022, sendo vencedora a empresa Eletromidia Rec Concessionária de Mobiliário Urbano SPE. SA.

Tendo em vista que a EMPREL é o principal agente tecnológico de TIC da Prefeitura do Recife e a atual responsável pela instalação e manutenção dos pontos de internet Wifi do Conecta Recife, a SEPE/SDECTI solicita, por meio do ofício citado, buscar validação técnica para a documentação componente do processo licitatório em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

*“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área de informática, sem a prévia anuência da EMPREL.*

*Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”*

## **ESCOPO DA ANÁLISE**

Foram analisadas as especificações referentes à Câmeras de Segurança e Wifi enviadas através da Carta 007/2022, no item (vi) complementação das informações disponibilizadas à EMPREL em relação à marca e modelo das Câmeras de Monitoramento e sistema Wifi a serem instalados;

A Eletromídia no seu escopo reiterou o compromisso no atendimento as exigências do Edital, conforme transcrição do texto abaixo:

- B.7. O completo atendimento às especificações técnicas das câmeras de monitoramento e solução wi-fi (Itens 3.1 e 3.6 da Nota Técnica e Parecer EMPREL)
- 54. Em vista das informações solicitadas pela EMPREL e reforçadas através da Nota Técnica, cumpre apresentar novamente o pleno atendimento às especificações técnicas das Câmeras de Monitoramento, bem como informar a marca e modelo a serem utilizados pela Concessionária inicialmente.

E indicou para o atendimento do Edital os seguintes equipamentos:

- 55. Para atendimento das especificações técnicas previstas no item 6.1 do Termo de Referência, serão instaladas câmeras DS-2DE5232W-AE, da marca HIK Vision (Doc. 04).
- 56. Quanto às especificações para soluções de conexão wi-fi, serão utilizados dois principais equipamentos como pontos de acesso: MR70 e MR33, ambos da marca Cisco-Meraki (Doc. 05 e 06).

E salienta ainda:

- 57. Em observância aos itens 6 e 7 do Termo de Referência (Diretrizes para Câmera de Monitoramento e para Conexão, respectivamente), não há a especificação de marca ou modelo a serem instalados, de modo a constar apenas as especificações mínimas a serem observadas pela Concessionária.
- 58. Nesse sentido, em que pese a apresentação dos modelos e marcas a serem utilizados nesse momento pela Concessionária, não há previsão contratual de que esses modelos e marcas devem ser mantidos ao longo da execução do Contrato de Concessão.
- 59. A Concessionária, nos termos da Cláusula 8 do Contrato de Concessão, se compromete a prestar os serviços nas condições e prazos dispostos no Termo de Referência, buscando sempre pela máxima eficiência e transparência.
- 60. Desse modo, a Concessionária buscará atender todas as especificações técnicas exigidas contratualmente, embora não esteja vinculada a uma marca ou modelo específico para fins de cumprimentos de suas obrigações contratuais.

## CONCLUSÃO

Após análise minuciosa das especificações enviadas comparando-as as exigidas no Edital, a Emprel conclui que:

1. O modelo de Câmeras de Monitoramento proposto atende as exigências do Edital;
2. O modelo de roteador Wifi proposto atende as exigências do Edital;
3. Há uma concordância que devido ao prazo de execução do contrato ser muito longo, maior que a vida útil prevista para esses equipamentos, os mesmos deverão ser substituídos ao longo tempo, necessitando, no entanto, a aprovação dos novos equipamentos a serem instalados;
4. Não foi enviado para análise a especificação da Controladora de Wifi, sendo necessária a aquisição de uma para atendimento do item 7.4.1. C e 7.9 do Termo de Referência;
5. Embora as Câmeras de Monitoramento atendam as especificações do Edital, a exigência contida no item 1.3 do Termo de Referência, transcrita abaixo, necessitará ser validada com a Secretaria de Segurança Cidadã do Recife:

- 1.3. As Câmeras de monitoramento deverão ser instaladas de forma integrada à estrutura do RED e estar conectadas a uma rede privada, contratada pela CONCESSIONÁRIA, de forma a possibilitar eventual integração plena e segura ao Centro Integrado de Comando e Controle do Município do Recife.

---

Liliane Moura  
Matrícula: 434-0  
Unidade Operacional de Projeto de Redes e Elétrica